



# Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

## LEI N° 027/2018

**SÚMULA:** "Revoga a Lei Municipal n° 026/2003 de 16/12/2003 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Lei Municipal n° 026/2003 de 16 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica extintas as doações que recaiam sobre os seguintes bens:

I – Um Lote de terras sob o n° 82-B-1-C-2, subdivisão do lote n° 82-B-1-C, com área de 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) situado na Gleba 12, Colônia Cantú, de propriedade do Poder Público Municipal, conforme Escritura Pública, protocolado sob o n° 26.764 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa;

II – Um barracão em alvenaria com 660,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados);

III - Uma residência e um escritório em alvenaria com 72,00m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 20 de Novembro de 2018.

  
**Milton Luiz Alves**  
Prefeito Municipal